ESTADO DO MARANHÃO
DAVINOPÓLIS - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instuído pela lei municipal nº 179-2013, de 23 de Maio de 2013
Sexta, 30 de outubro de 2026 | VOL: 7 | Nº 1542 | ISSN 2764-1678

Índice

Secretaria Municipal do Gabinete Civil 2
DECRETO 2
DECRETO Nº 75/2026 DE 30 DE OUTUBRO DE 2026. 2

Secretaria Municipal do Gabinete Civil

DECRETO

DECRETO Nº 75/2026 DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.
DECRETO Nº 75/2026 DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, JOSÉ GONÇALVES LIMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na autorização concedida pela Lei Municipal nº 508, de 29 de outubro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do Município de Davinópolis, crédito adicional especial no valor de R$ 80.507,68 (oitenta mil, quinhentos e sete reais e sessenta e oito centavos), destinado à indenização pela desapropriação de imóvel declarado de utilidade pública, necessário à execução de obra pública, na seguinte classificação orçamentária:

19					**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte**			
19	15				Urbanismo			
19	15	451			Infraestrutura Urbana			
19	15	451	2007		Cidade Digna			
19	15	451	2007	1071	Aquisição de Terrenos			
4	4	90	61		Aquisição de imóveis	R$ 80.507,68		

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º deste Decreto, fica parcialmente anulada, no valor de R$ 80.507,68 (oitenta mil, quinhentos e sete reais e sessenta e oito centavos), a seguinte dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

19					**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes**				
19	15				Urbanismo				
19	15	122			Administração geral				
19	15	122	2001		Governo para todos				
19	15	122	2001	2088	Manutenção da Sec. deInfraestrutura e Transportes				
3	3	90			30	Material de Consumo	R$ 80.507,68		

Art. 3º O setor de Contabilidade procederá aos registros e às adequações necessários à execução deste Decreto, observadas as alterações no Plano Plurianual 2026–2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e na Lei Orçamentária Anual de 2026 autorizadas pela Lei Municipal nº 508/2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 30 de outubro de 2026.

JOSÉ GONÇALVES LIMA

Prefeito do Município

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista
Diretora do Departamento do Diário Oficial
Código identificador: $5nSWejMUuYX

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo - Residencial Daniel Silva Alves
Cep: 65.927-000
https://www.davinopolis.ma.gov.br

José Gonçalves Lima
Prefeito Municipal

Wagner dos Reis Silva
Secretário Municipal de Administração

Informações: prefeitura@davinopolis.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE
DAVINOPOLIS:01616269000160
Data: 30/10/2026